



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 064 – 02/01/2017

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL nº 3.804/2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II, “E”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para atender ao disposto no Regulamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), conforme Decreto Municipal nº 3.804/2013.

Art. 2º - Mediante consulta da Secretaria Municipal de Fazenda, a Comissão poderá manifestar para os fins de que trata o art. 148 da Lei Federal nº 5.172/66, que Institui o Código Tributário Nacional, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Para os fins que trata o caput do artigo anterior, serão levados em consideração os valores venais imobiliários do terreno e de construção apurados no mercado imobiliário e proposta pela Comissão, mediante manifestação de pelo menos 02 (dois) membros, ouvidos os demais sempre que possível.

§ 2º - O Fisco Municipal, diante da manifestação da Comissão, mediante processo tributário competente, procederá com as medidas necessárias e notificará o contribuinte sobre seus direitos de apresentar laudos competentes para contestar os valores estabelecidos.

Art. 3º - A Comissão deverá ser composta por servidores públicos municipais e pessoas que conheçam o mercado imobiliário do Município de Arcos.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, os seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Ivan Amorim de Carvalho – Servidor Público Municipal
- Cláudia Margarete Ramos Ferreira – Corretora Imobiliária e Servidora Pública Municipal
- Vinicius de Araújo Rabelo – Corretor Imobiliário
- Eduardo da Cunha Campos – Servidor Público Municipal
- Adriana Amorim Albuquerque – Servidora Pública Municipal
- Paulo Pereira de Moura Junior – Servidor Público Municipal
- Lucimar Brandão Melo – Servidora Pública Municipal

§ 1º – Ao primeiro designado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Os trabalhos realizados para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, não serão remunerados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal